

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

---

## EDITAL

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 2.474/2015 - Art. 08.**

**PREGÃO PRESENCIAL:** 30/2019

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 19/03/2019

**HORÁRIO:** 08:30 HORAS

**CRENCIAMENTO:** 08:05 às 08:20 horas

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO  
- SAPOPEMA – PR.

**VALOR DE R\$:** R\$ 298.323,22 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

**O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Materiais de Expediente Para a Secretaria de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social e Materiais Para os Projetos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria da Assistência Social do Município de Sapopema-PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de setembro de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

**1.2.** Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

---

**1.3.** O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.4.** Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

**1.5.** A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **19/03/2019, às 08:30 Horas**.

## **2.0 – DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto: **Aquisição de Materiais de Expediente Para a Secretaria de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social e Materiais Para os Projetos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria da Assistência Social do Município de Sapopema-PR.**

## **3.0 DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP**

**3.1** - Conforme instituído pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Estadual nº 2.474/2015 art. 8º, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**3.2.** Itens reservados: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, **01 á 33.**

**3.3** - Não havendo vencedor para a cota reservada para as empresas ME e EPP, a senhora pregoeira nominará os itens iniciando novamente a fase de lances entres os presentes.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

**4.2.** Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

---

**5.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope.**

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas; com data de expedição de no máximo 60 dias.**

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito de previsto na Lei Complementar nº 147/2014, implicando a preclusão do direito.

c.2) **A certidão expedida pela junta Comercial deverá estar datada nos últimos 06 (seis) meses a contar da data fixada para abertura do presente processo.**

**5.2.** Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**5.3.** O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

**5.4.** Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

---

**5.5.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**6.1.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

**6.2.** Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

### **Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Presencial nº 30/2019

Nome ou Razão Social da Licitante

### **Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 30/2019

Nome ou Razão Social da Licitante

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**7.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

---

- d) **Indicação do prazo para entrega**, não podendo ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: [www.ssapopema.pr.gov.br](http://www.ssapopema.pr.gov.br), estará disponível logo abaixo do Edital “Clique Aqui e Faça o download”, lembrando que a proposta impressa deverá ser em papal timbrado da empresa ou a proposta digital impressa e assinada.

**7.3.** A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

**7.4.** No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

**7.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

**7.6.** Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

**7.7.** No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

**7.8.** A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

### 8.1. Regularidade Fiscal

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

---

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

**8.1.1.** Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

## 9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**9.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

**9.2.** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**9.2.1.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**9.3.** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

---

**9.3.1.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

**9.3.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

**9.4.** Serão selecionadas para a etapa de lances:

a) A proposta de menor preço; e

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

**9.4.1.** Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**9.5.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

**9.5.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**9.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**9.8.** Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

**9.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

---

**9.10.** Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**9.11.** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

**9.12.** Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.12.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**9.13.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

**9.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.14.1.** A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.14.2.** O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**9.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

**9.16.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

---

**9.16.1.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

## 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**10.1.** No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

**10.1.1.** Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

**10.2.** Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.4.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**10.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## 11. DOS PRAZOS

**11.1.** não podendo ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;

**11.2.** Os valores dos produtos entregues, **serão pagos após a entrega**, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal; Conforme as disponibilidades dos recursos.

## 12. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**12.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

**12.2.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n.

**Obs:** as mercadorias serão conferidas no ato da entrega , e caso seja verificado que a mesma está em desacordo com a especificação do edital a mercadoria será devolvida, devendo a empresa entregá-las em conformidade com o edital no prazo um dia útil.

**12.3.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

## 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**13.1.** Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

**a)** Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

## 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	280	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2018	280	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	280	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2018	290	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2018	290	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	390	03.001.04.122.0003.2005	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2018	390	03.001.04.122.0003.2005	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2018	1080	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2018	1080	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	1090	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2018	1090	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	1100	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

2018	1100	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	1110	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2018	1110	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	1240	06.001.12.361.0006.2016	103	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2018	1240	06.001.12.361.0006.2016	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2018	1250	06.001.12.361.0006.2016	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2018	1250	06.001.12.361.0006.2016	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2018	1740	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2018	1740	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	1760	09.001.10.301.0009.2022	327	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2018	1760	09.001.10.301.0009.2022	327	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	1770	09.001.10.301.0009.2022	495	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2018	1770	09.001.10.301.0009.2022	495	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	1950	09.001.10.301.0009.2022	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2018	1950	09.001.10.301.0009.2022	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2018	2030	09.001.10.304.0009.2023	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2018	2030	09.001.10.304.0009.2023	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	2040	09.001.10.304.0009.2023	497	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2018	2040	09.001.10.304.0009.2023	497	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	2080	09.001.10.304.0009.2023	497	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2018	2080	09.001.10.304.0009.2023	497	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2018	2280	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2018	2280	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	2280	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2018	2290	10.001.08.244.0011.2027	776	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2018	2290	10.001.08.244.0011.2027	776	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	2290	10.001.08.244.0011.2027	776	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2018	2300	10.001.08.244.0011.2027	778	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2018	2300	10.001.08.244.0011.2027	778	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	2300	10.001.08.244.0011.2027	778	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2018	2320	10.001.08.244.0011.2027	936	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2018	2320	10.001.08.244.0011.2027	936	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	2320	10.001.08.244.0011.2027	936	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2018	2330	10.001.08.244.0011.2027	939	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2018	2330	10.001.08.244.0011.2027	939	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	2330	10.001.08.244.0011.2027	939	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2018	2340	10.001.08.244.0011.2027	940	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2018	2340	10.001.08.244.0011.2027	940	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	2340	10.001.08.244.0011.2027	940	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2018	2450	10.001.08.244.0011.2027	0	4.4.90.52.26.00	Do Exercício
2018	2450	10.001.08.244.0011.2027	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2018	2450	10.001.08.244.0011.2027	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2018	2460	10.001.08.244.0011.2027	776	4.4.90.52.26.00	Do Exercício
2018	2460	10.001.08.244.0011.2027	776	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

---

2018	2460	10.001.08.244.0011.2027	776	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2018	2470	10.001.08.244.0011.2027	778	4.4.90.52.26.00	Do Exercício

**14.1.** Os valores dos produtos entregues, **serão pagos após a entrega**, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

**14.2.** O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2015.

## 15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**15.1.** A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

**15.2.** Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.3.** Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

**16.1.1.** Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

---

**16.2.** O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

**16.2.1.** Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

**16.2.2.** A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**16.2.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**16.3.** É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

**16.4.** A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**16.5.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.6.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.7.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

**16.7.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**16.8.** O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**16.9.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

---

**16.10.** O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

**16.11.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

**16.12.** Integram o presente edital:

**Anexo I – Folheto** Descritivo

**Anexo II – Modelo** de Procuração

**Anexo III – Modelo** de Declaração de Idoneidade

**Anexo IV – Modelo** de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

**Anexo V – Modelo** de Declaração de débito com fornecimento

**Anexo VI – Modelo** de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

**Anexo VII – Modelo** de Declaração de aceitabilidade

**Anexo VIII – Modelo** de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

**Anexo IX – Modelo** de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

**Anexo X – Minuta** de Contrato.

**16.13.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 01 MARÇO DE 2019.**

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

**Prefeito municipal**

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**

**Pregoeira**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO I FOLHETO DESCRITIVO

### TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

(Nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014) Participação Exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte nas cotas reservadas de até 25% do Objeto).

**ITEM RESERVADO: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, 01 à 33.**

Local e Data.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

**OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente Para a Secretaria de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social e Materiais Para os Projetos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria da Assistência Social do Município de Sapopema-PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.**

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR MAXIMO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	600	UND	Pasta aba com elástico. Tamanho A4. Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve. Cor: Transparente translúcida. Textura Superline. Fechamento c/ elástico na corda Pasta. Espessura: 0,35mm. Dimensões: 310x220mm	2,03			
02	500	UND	Pasta plástico com grampo. Especificações: Pasta plástica Espessura:0,35mm Dimensões e Peso 245 largura x 340 altura mm	2,03			
03	200	UND	Prancheta acrílico com prendedor metálico. Características: Produzido em Poliestireno 1 Cristal 1 Blister 1 Folheto Ilustrativo	10,93			

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

			Solapa para Identificação do Produto 1 Pino Plástico - 1 mola de Pressão 1 Prendedor Plástico Embalagem com 1 Unidade				
04	30	UNI D	Papel vergê/ 50 folhas tamanho A4. deal para convites, cartões, currículos, certificados, apresentações e muito mais. Formato – 210mm x 297mm - A4 Classe – Material Escolar Modelo – Vergê Quantidade Folhas – 50 Tonalidade – Cinza Gramatura – 180g Auto Adesivo – Não A prova d'água – Não Dimensões Aproximadas da Embalagem (cm) - A x L x P – 30,0cm x 21,0cm x 2,0cm Peso aproximado da embalagem do produto (Kg) – 0,60	15,05			
05	150	UNI D	Caneta marca texto, kit com 12 unidades, colorido. Características do Produto: Caneta marca-texto de bolso Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina Tintas fluorescentes brilhantes Boa resistência à luz Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax Benefícios ambientais:Tinta à base de água Não contém PVC Conteúdo da Embalagem:12 pincéis marca texto	17,23			
06	180	UNI D	Livro ata 50 folhas.	6,96			
07	350	UNI D	Lápis 6B, grafite com qualidade superior disponível em 9 graduações: ideal para uso técnico, artístico, esboços e escrita em geral.	2,84			

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

08	40	UNI D	Grampo p/ grampeador 106/06; 5.000 unidades.	14,40			
09	15	UNI D	Grampeador Profissional 939 23/6 Ao 23/23 200 Folhas.	137,72			
10	150	UNI D	Grampeador base 14cm de aço c/ apoio de plástico. Grampos 26/06 c/ extrator de grampos.	34,08			
11	50	UNI D	Grampo trilho metal caixa com 50 um.	13,35			
12	200	UNI D	Grampo galvanizado 26/06; 5.000 unidades.	5,61			
13	150	UNI D	Fita dupla face 12mmx30m.	6,05			
14	100	UNI D	Fita adesiva para embalagem 30 45x45 metros	6,40			
15	380	UNI D	Cola branca liquida 90 g.	2,95			
16	60	UNI D	Calculadora de mesa 8 dígitos. MP 1070.	24,63			
17	500	UNI D	Caixa para arquivo morto, plástico.	3,65			
18	100	UNI D	Caneta esferográfica preta, azul ou vermelha .0,7 mm, caixa com 50 un.	47,16			
19	50	UNI D	Caneta Esferográfica azul, preta ou vermelha escrita fina. Caixa com 50 unidades.	39,15			
20	20	UNI D	Corretivo a base d'água, caixa com 12 unidades.	18,20			
21	100	UNI D	Borracha branca escolar 40, caixa com 40 unidades.	15,53			
22	100	UNI D	Apontador c/ depósito.	2,15			
23	20	UNI D	Pistola de cola quente profissional grossa, 60w.	67,40			
24	100	UNI D	Adaptador universal 2p+T	6,26			
25	800	UNI D	Caixa para arquivo morto polipropileno.	3,85			
26	4000	UNI	E.V.A Liso, 60x40 cm; cores: preto,	2,23			

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

		D	branco, amarelo, laranja, bege, cinza, marrom, azul Royal, azul claro, rosa, vermelho, verde bandeira, verde claro e roxo.				
27	300	UNI D	E.V.A com glitter 60x40, pacote com 5 unidades.	5,10			
28	250	UNI D	E.V.A atalhado, várias cores.	6,40			
29	300	UNI D	Espiral de encadernação (25 folhas).100 unidades.	9,32			
30	300	UNI D	Espiral de encadernação (50 folhas). 100 unidades.	13,54			
31	300	UNI D	Espiral de encadernação (70 folhas). 100 unidades.	17,48			
32	250	UNI D	Lápis de cor com 12 cores, sextavado.	12,50			
33	50	UNI D	Pasta sanfonada A4 cristal e azul, 12 divisórias.	20,78			

**O preço global acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os valores dos produtos entregues, **serão pagos após a entrega**, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

**PRAZO PARA ENTREGA:**



Carimbo CNPJ

\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO I.I FOLHETO DESCRITIVO

### TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 DISPUTA GERAL

Local e Data.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

**OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente Para a Secretaria de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social e Materiais Para os Projetos do Serviço de Convivência E Fortalecimento de Vínculos da Secretaria da Assistência Social do Município de Sapopema-PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.**

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR MAXIMO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	05	UNI D	Papel Kraft 60 cmx200mx80 g/m <sup>2</sup>	58,60			
35	130	UNI D	Livro ata 100 folhas.	11,78			
36	100	UNI D	Pen drive 32GB.	31,85			
37	200	UNI D	Giz de cera escolar antialérgico. 12 unidades.	2,50			
38	100	UNI D	Tesoura escolar sem ponta 13 cm.	5,50			
39	100	UNI D	Tesoura multiuso 19cm, inox.	16,56			
40	20	UNI D	Porta lápis/caneta.	8,90			
41	100	UNI D	Lápis preto 02 sextavado c/ 72 unidades.	51,70			
42	05	UNI D	Grampeador 361, para tapeceiro com botão de ajuste de pressão na cor azul. Grampo 106/6.	62,40			
43	10	UNI	Giz escolar cilíndrico, plastificado	28,58			

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

		D	branco, antialérgico, caixa com 500 unidades.				
44	10	UNI D	Giz escolar cilíndrico, plastificado colorido, antialérgico, caixa com 500 unidades.	47,00			
45	100	UNI D	Pincel 308/0, redondo com pelo marta, finos e com muita elasticidade.	9,09			
46	500	UNI D	Pasta plástica preta com elástico.	2,15			
47	50	UNI D	Maleta arquivo com 10 pastas suspensas.	52,80			
48	30	UNI D	Mochila escolar, unissex, preta, duas alças de costas reguláveis, zíper reforçado.	51,70			
49	200	UNI D	Fita crepe 18mmx50m.	4,85			
50	200	UNI D	Massa de modelar, super macia à base de tutti- fruti, pote de 180g. cores: amarela, vermelha, verde, azul, preta e branca.	3,26			
51	100	UNI D	Fita isolante preta 19mmx20m, indicada para isolar fios e cabos elétricos.	6,93			
52	100	UNI D	Livro de protocolo, 100 folhas.	11,40			
53	50	UNI D	Grampo galvanizado 23/15, caixa com 1.000.	8,53			
54	20	UNI D	Fita adesiva transparente 12mmx50, pacote com 6 rolos.	11,94			
55	300	UNI D	Pata aba com elástico vermelha.	3,28			
56	300	UNI D	Pasta grampo de plástico cartão duplex, branca.	3,33			
57	05	UNI D	Fragmentadora de papel, você irá triturar e se livrar de objetos como Cds, Dvds, embalagens plásticas, papelões, papéis e documentos que não são mais úteis em casa, no	195,79			

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

			escritório e outros locais. Seu cesto de 30 litros e o tamanho no formato de 49cm de altura por 38cm de largura, ela pode ser deixada facilmente embaixo da mesa sem ocupar muito espaço.				
58	250	UNI D	Fita adesiva 45/45 transparente 1ª linha.	4,62			
59	25	UNI D	Livro contábil caixa ¼ color 100 folhas.	12,90			
60	100	UNI D	Linha 1000, indicado para trabalhos em crochê, tanto para decoração como vestuário. Nas cores amarelo, azul, rosa, vermelho, laranja, preto e branco.	12,68			
61	100	KIT	Kit com 3 fitas natalinas.	29,99			
62	10	KIT	Kit pincel quadro branco 3 cores.	33,30			
63	300	UNI D	Envelopes de papel Kraft Ouro, gramatura 80G/M; caixa com 100 envelopes; dimensões 17,6x25cm.	14,95			
64	200	PCT	Tricoline 100% algodão, estampada utilizada em artesanato em geral. Kit de tecido com 3 metros. (Várias estampas).	34,30			
65	100	UNI D	Termolina leitosa 250ml, para proteger costuras e bordados. Solúvel em água, não tóxica.	7,90			
66	200	UNI D	Tinta esmalte a base d'água, 3,6l (várias cores) exterior e interior.	68,29			
67	250	UNI D	Tinta látex 3,6l; premium, sem cheiro, superfície exterior e anterior (várias cores).	77,95			
68	50	UNI D	Stencil 10x30, essa peça é essencial para realizar trabalhos rápido com maior perfeição no desenho. Vários modelos.	3,98			
69	50	UNI D	Stencil 10x10, essa peça é essencial para realizar trabalhos rápido com maior perfeição no desenho. Vários modelos.	2,39			

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

70	100	UNI D	Palito de madeira, com 100 unidades são ótimos para artesanato e trabalhos escolares.	3,69				
71	500	UNI D	Papel decoupage adesiva 20x20 usado para artesanatos. Várias estampas.	3,53				
72	10	UNI D	Papel fotográfico A4, 260g, branco. Pacote com 20 unidades	30,90				
73	20	UNI D	Papel termocolante usado para artesanatos com patch. 4,8m X 43cm.	144,72				
74	05	UNI D	Quadro branco 120x90, moldura em alumínio.	105,96				
75	200	UNI D	Régua escolar 30cm de comprimento. Colorida.	4,60				
76	50	UNI D	Porta lápis cristal.	4,38				
77	03	UNI D	Perfuradora para encadernação. Especificações Técnicas: Extensão de perfuração: 360mm Tamanho da mesa: 397 x 358mm Capacidade de perfuração: 20 folhas Peso da máquina: 16k	680,34				
78	10	UNI D	Papel adesivo contact, rolo com 45x25m.	57,81				
79	50	UNI D	Fita decorativa de natal/ tela/ glitter.	23,99				
80	200	UNI D	Fita empacotamento 48mmx45m, transparentes.	3,21				
81	100	UNI D	Fita cetim lisa nº22, com 10 metros; nas cores: vermelho, verde e dourado.	9,99				
82	200	UNI D	Fitolho para presente 5mm x 50m, nas cores vermelho, azul, rosa.	1,80				
83	100	UND	Fita cetim 15mm com 10 metros. Várias cores.	5,26				
84	50	UNI D	Fita cetim 7mm, nas cores amarela, azul, rosa, verde, vermelha. 100 metros.	13,79				

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

85	20	UNI D	Fita métrica 150 cm.	2,07			
86	50	UNI D	Pasta suspensa confeccionada em papel cartão Kraft, haste plast, preta; caixa com 50 unidades.	69,20			
87	50	UNI D	Pincel308 nº 02	19,16			
88	25	UNI D	Papel camurça, várias cores. Pacote com 25 folhas 40x60.	25,97			
89	100	UNI D	Pasta catálogo ofício com 100 envelopes com 4 colchetes e visor, preta.	36,89			
90	50	UNI D	Pincel filete ref 409, tamanho 00.	10,06			
91	20	UNI D	Palheta 0,73mm, muito resistente. Pacote com 12 unidades.	38,95			
92	70	UNI D	Papel sulfite A4. 10 resmas, pacote com 500 folhas. Nas cores branco, amarelo, azul, rosa, verde e vermelho.	189,63			
93	100	UNI D	Pincel atômico permanente ponta fina.	3,73			
94	500	MET ROS	Manta acrílica são produzidas 100% poliéster e tem a finalidade de modelar e aumentar a eficiência da espuma. 1x1,40m.	12,15			
95	50	UNI D	Pincel atômico preto 1100p.	4,67			
96	30	UNI D	Mangueira luminosa para natal 110V rolo com 100 metros, vermelho e branco.	649,96			
97	100	UNI D	Meia seda lisa para artesanato 100% poliamida. Nas cores: amarela, azul, branco, laranja, lilás, vermelho e rosa.	5,79			
98	1.000	UNI D	Papel crepom, rolos de 48cmx2m; cores: verde bandeira, verde limão, azul Royal, preto, marrom, laranja e rosa.	1,06			

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

99	200	MET ROS	Tecido cetim com elastano; Nas cores vermelho, verde, branco, estampa de natal.	9,25			
100	200	UNI D	Tecido Jacquard 2,80 metros, ideal para confecção de cortinas, colchas, almofadas, toalha de mesa e etc.	31,96			
101	100	UNI D	Papel cartão fosco 48x66cm, pacote com 20 unidades. Várias cores.	36,32			
102	500	UNI D	Tinta para tecido de 37 ml. Cores: amarelo pele, amarelo ouro, amarelo limão, branco, sépia, verde sépia, verde oliva, verde pistache, verde folha, siena natural, rosa escuro, violeta, marfim, laranja, magenta e preto.	2,89			
103	500	UNI D	Tricoline 100% algodão, estampada utilizada em artesanato em geral. Vendido por metro. (Várias estampas).	13,70			
104	250	UNI D	Tecido xadrez, tamanho 0,50x1,40m. 100% algodão, 20 metros: laranja, verde, vermelho, azul e amarelo.	16,90			
105	200	UNI D	Tinta para tecido fosca. 37ml, várias cores.	2,68			
106	50	UNI D	Papel laminado 48x60, embalagem com 40 folhas. Nas cores: azul, dourado, prata, verde, vermelho.	33,43			
107	200	UNI D	Lã sedificada 100g, 70% acrílico 30% lã. Nas cores: branco, preto, vermelho, azul e verde.	16,22			
108	50	UNI D	Livro ata c/ folhas de 1ª linha. 200 folhas.	22,93			
109	50	UNI D	Viés estampado 35mm, 20 metros; 70% poliéster 30% algodão. (Várias estampas).	14,78			
110	10	UNI D	Placa sinalizadora piso escorregadio.	26,71			
111	200	UNI D	Glitter 3g, com 12 caixas material versátil que pode ser usado desde	15,58			

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

			trabalhos escolares à trabalhos industriais. Nas cores magenta, multicolor, ouro, prata, rosa, royal, verde, vermelho e azul.				
112	200	UNI D	Tesoura escolar com régua de 5cm, cabo de plástico lamina aço inox.	2,57			
113	30	UNI D	Tesoura de picotar 21,6 cm, lamina de aço inox.	105,80			
114	200	UNI D	Tinta spray 360 ml, é uma linha de produtos formulados com resinas acrílicas de secagem rápida, que garantem ótimo acabamento e grande durabilidade. Possui ótimo poder de cobertura, resistência às intempéries e excelente efeito decorativo. Pode ser usado em ambientes internos ou externos. Várias cores	14,56			
115	200	MET ROS	Voil com 3m de largura, indicado para a confecção de cortinas e forros de mesa. 100% poliéster, várias cores.	13,83			
116	150	UNI D	Toalha social lavabo pinta e borda, 100% algodão; nas cores: branco, rosa bebe e azul claro. 33x50 cm.	3,63			
117	100	UNI D	Trincha ¾ media 319. Proporciona melhor espalhamento do material.	5,41			
118	50	UNI D	Trincha nº2 pratica e indicadas para uso em látex e acrílico.	21,07			
119	100	UNI D	Tinta PVA Fosca, 500 ml. Desenvolvida para trabalhos decorativos; pode ser aplicada em papel, papel cartão, gesso, madeira, MDF e cerâmica. Nas cores: amarelo, laranja, vermelho, rosa, azul, verde e preto.	21,26			
120	200	UNI D	TNT 140X100M, nas cores: amarelo, vermelho, marrom, branco, verde bandeira, rosa, laranja, azul royal, roxo e preto.	165,00			

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

121	05	UNI D	Plástico para pasta, extra grosso, caixa com 300 plásticos.	256,84			
122	30	UNI D	Sacola Plástica branca, tamanho 25x35 com 1000.	35,74			
123	50	UNI D	Papel seda, papel virgem e bastante fino, pacote com 100 unidades, várias cores brilho e excelente qualidade. Nas cores branco, amarelo, bege, laranja, vermelho, rosa, azul, verde, marrom, preto.	24,13			
124	100	UNI D	Pincel chato nº 04.	2,38			
125	100	UNI D	Pincel chato nº 06.	2,45			
126	100	UNI D	Pincel chato nº 08.	2,49			
127	100	UNI D	Pincel chato nº 10.	2,84			
128	100	UND	Pincel chato nº 12.	3,28			

**O preço global acima proposto, já está inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os valores dos produtos entregues, **serão pagos após a entrega**, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

**PRAZO PARA ENTREGA:**



Carimbo CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

---

## ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO

***O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.***

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 30/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

***A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

---

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 30/2019

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 30/2019, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

---

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 30/2019

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 30/2019, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

---

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 30/2019

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 30/2019, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

---

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 30/2019

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

#### **OBS.:**

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

***Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

---

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 30/2019

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 30/2019, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

---

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 30/2019

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

***Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

---

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 30/2019

**Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 30/2019, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme \_\_\_\_\_ (documento que comprove), em anexo.**

***Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.***

***Local/Data***

***Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

---

## MINUTA DE CONTRATO N.º. xx/2019

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E MATERIAIS PARA OS PROJETOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º. 5.016.668-6 o CPF sob o n.º. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal n.º. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 30/2019**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx- Pr, Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, xxx - xxx - xxxxxxxxxxxx - Cep: xxxxxxxxxxxx - e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx, fone: xx xxxx- xxxx - devidamente inscrita no CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, maior, empresário, portador do C.P.F. n.º xxxxxxxxxxxx, RG: xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

**CLAUSULA PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato é **Aquisição de Materiais de Expediente Para a Secretaria de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social**

---

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**e Materiais Para os Projetos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria da Assistência Social do Município de Sapopema-PR.** Adquiridos através do **Pregão Presencial Nº 30/2019**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

XX

## DO VALOR

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor para o fornecimento dos produtos acima é de R\$: XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

**Parágrafo Único:-** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial Nº 30/2019**, do Município de Sapopema-Paraná.

## FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. Conforme os recursos disponíveis.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

## DA ENTREGA

**g) CLAUSULA QUARTA** - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável, **entregas estas que serão realizadas de forma parcelada**, conforme as necessidades das Secretarias Municipais.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Departamento de Compras, situado na Praça Antonio Batista Ribas ao lado do Hospital Municipal Santa Ana.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

---

## PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência de até dia 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxxxxx de 2019.

**CONTRATANTE**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

---

## MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

### CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86